

APROVADO

Em 20/12/2023

Votação 5 X 0

Presidente

APROVADO

Em 21/12/2023

Votação 7 X 0

Presidente

OPIA

SUBSTITUTIVO Nº 01
PROJETO DE LEI Nº 038 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 32, c/c o art. 53, inciso III da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Agrestina, no exercício de 2023, até a importância de R\$ 1.571.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes para suportar as despesas:

20 - PODER EXECUTIVO	
20.01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL	
20.01.10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2.076 - Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 6.000,00

20.01.40 - SECRETARIA ESPECIAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
18.544.1703.2.239 - Manutenção das Atividades da Secretaria Especial de Recursos Hídricos	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 1.000,00

20.01.50 - SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0401.2.227 - Manutenção, coordenação e controle dos serviços administrativos da Secretaria Especial de Serviços Urbanos	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 37.000,00

20.02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
20.02.10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.122.0401.2.013 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento e Governo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 2.000,00

DESPA
Encaminho a assessoria para análise e emissão de parecer.
Agrestina, 19/12/2023
Controladoria Geral

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/12/2023
Mº José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

SOMA DA UNIDADE R\$ 2.000,00
Encaminha-se a Comissão de Justiça e Recursos
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Despesas as Despesas das Comissões de Inicialização e Funcionamento do Orçamento de 2023, de autoria do Excmo. e do Excmo. Abel Fernandes. Deliberado em 19.12.23.

Encaminha-se a Comissão de Inicialização e Funcionamento do Orçamento de 2023.

Com 19/12/2023

SECRETARIA DE GOVERNO

2º Discussão e votação

TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 2.000,00
-----------------------	---------------------

20.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.03.10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0402.2.080 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 3.000,00

20.06 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.06.10 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
14.422.1402.2075 – Manutenção de ações voltadas ao fortalecimento das Políticas Públicas direcionadas à mulher em parceria com outros órgãos	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 1.000,00

20.07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
20.07.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.1001.2.225 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 7.000,00

20.07.95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1003.2035 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
10.302.1004.2.036 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 57.000,00

20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.08.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.1201.2.101 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Educação	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 4.000,00

12.361.1203.2.103 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar Regular	R\$ 360.000,00
---	----------------



Para Alunos de Escolas Públicas no Território do Município	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 340.000,00
3.3.90.30.00 – Material da Consumo	R\$ 20.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 360.000,00

12.361.1205.2.113 - Manutenção e Conservação das Unidades Escolares	R\$ 273.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 273.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 273.000,00

12.361.1205.2.114 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Profissionais de Educação	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 49.000,00

12.361.1205.2.116 – Ações de Formação e Incentivo Musical	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 49.000,00

12.361.1211.2.130 – Manutenção das Atividades do Programa e dos Sistemas de Informação de Ensino no Município.	R\$ 175.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 175.000,00

12.365.1209.2.128 – Manutenção de Creches, Unidades de Educação Infantil e Beneficiários do Proinfância	R\$ 307.000,00
3.3.90.30.00 – Material da Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 107.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 307.000,00

20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.08.96 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
12.361.1216.2.214 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB outras despesas 30%	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 1.417.000,00

20.09.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
20.09.10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1301.2.066 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 1.500,00



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 1.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 1.500,00

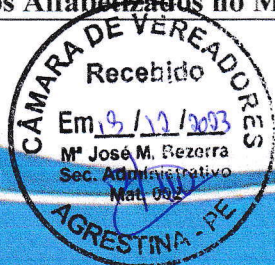
20.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMB. CIÊNCIAS. TECN. E DES. ECONÔMICO	
20.11.10 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.122.1901.2.046 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 2.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 2.500,00

20.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.12.10 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E FOMENTO DA PRODUÇÃO	
20.122.2001.2.055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 50.000,00

TOTAL DA AUTORIZAÇÃO R\$ 1.571.000,00

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina no exercício de 2023, na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinados a custear as despesas com vencimentos e obrigações patronais do ensino fundamental, eja e educação infantil, com a seguinte codificação orçamentária:

20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.08.20 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1205.2.271 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 2.900.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.400.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 280.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 220.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 2.900.000,00
20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.08.20 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.1214.2.133 – Manutenção das Atividades do Programa Jovens e Adultos Alfabetizados no Município.	R\$ 50.000,00



3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
20.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.08.20 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1209.2.128 – Manutenção de Creches, Unidades de Educação Infantil e Beneficiários do Proinfância	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$ 50.000,00
SOMA DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 3.000.000,00

TOTAL DA AUTORIZAÇÃO R\$ 3.000.000,00

Art. 3º. Para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, saldo da reserva de contingência e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. O Decreto de abertura dos créditos suplementares de que trata esta Lei especificará as dotações orçamentárias, os valores de cada anulação para cobertura dos créditos abertos e as respectivas fontes de financiamento.

Art. 5º. Ficam autorizadas suplementações nas dotações do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei nº 1.530 de 15 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando para tanto, os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. O estudo do impacto financeiro e orçamentário, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, caso ocorra, em função da utilização do superávit financeiro será apresentado por ocasião da expedição dos Decretos de Abertura dos créditos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487 Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 038/2023, anexo, objetivando obter autorização desse Poder Legislativo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de R\$ 1.571.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais), destinados a reforçar dotações orçamentárias insuficientes para suportarem as despesas do final do exercício financeiro de 2023 para atender as despesas de fechamento do exercício e Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) destinados a custear as despesas com vencimentos e obrigações patronais do ensino fundamental, eja e educação infantil.

As suplementações solicitadas têm por finalidade ajustar os orçamentos dos órgãos da administração municipal, para adequar às despesas visando o fechamento do Balanço Orçamentário.

Esse procedimento é feito mediante a abertura de créditos adicionais suplementares cujos recursos, para a sua realização, provém da anulação total ou parcial de outras dotações, do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação, caso ocorra, apurado no Balanço Financeiro em relação ao orçamento previsto.

A abertura dos créditos proposta contempla o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, e os orçamentos de recursos vinculados aos Fundos Municipais instituídos por Lei.

Com essas considerações, e sendo o que dispomos para o momento, esperamos dessa egrégia Câmara Municipal, que tem se posicionado sempre em favor dos altos interesses da comunidade, o apoio à proposição ora submetidas à análise, com a apreciação do referido projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e em estrita observância à Lei Orgânica Municipal.

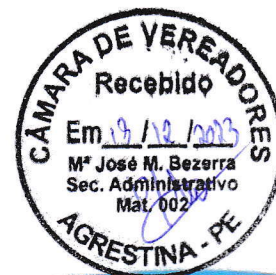
Certos que prevalecerá o seu alto e reconhecido espírito público, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Agrestina/PE, em 14 de dezembro de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
7
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

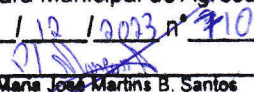
JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



Agrestina, 18 de dezembro de 2023.

Ofício GP nº. 423/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
18 / 12 / 2023 nº 410

Maria José Martins B. Santos

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 38/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os formalmente, encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, em substituição ao Projeto já apresentado em plenário, o **Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 038**, o qual “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementares e dá outras providências*”.

Na oportunidade, solicito que seja convocado **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA** e dado **REGIME DE URGÊNCIA**, para tramitação das mencionadas proposições.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito






CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO CAMPESTRINI

O legislativo mais perto de você.

APROVADO
Em 19 / 12 / 2023
Votação 7 X 0

Presidente

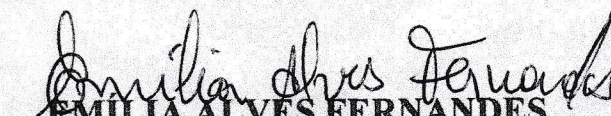
REQUERIMENTO Nº 194/2023

Requeiro a Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite desta Casa, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 114, § 3º, inciso VII e art. 135 do Regimento Interno, para que seja concedido **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** de tramitação, bem como seja dispensado o interstício e dispensa de pareceres, para discussão e deliberação do **SUBSTITUTIVO Nº 001** ao **Projeto de Lei Nº 038/2023**, oriundo de mensagem do Excelentíssimo Senhor Josué Mendes da Silva, Prefeito deste Município, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementares e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA ORAL:

Da decisão desta Câmara Municipal dê-se ciência as autoridades acima mencionadas e a imprensa falada da região.

Plenário Vereador José Barbosa Vêras, em 19 de dezembro de 2023.


EMÍLIA ALVES FERNANDES
VEREADORA AUTORA

